



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Lauro Sodré, nº 3050, - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488
Telefone: , - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 580/2021

Processo nº 54000.090893/2021-39

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(A) DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, no Estado de Rondônia, MÁRIO MOACIR DE ALMEIDA, nomeado pela Portaria/INCRA/Nº 252/2021, de 10 de agosto de 2021, publicado no D.O.U. Nº 151, de 11 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 118 do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no DOU de 24 de março de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa Nº 99, de 30 de dezembro de 2019 sobre regras e procedimentos a serem adotados pelo Incra nos casos de constatação de irregularidades em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas nos relatórios extraídos do SNSO, resultantes dos trabalhos de vistoria realizados no **Projeto de Assentamento Igarapé das Araras**;

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos processos administrativos onde se identifica o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejam a exclusão da Unidade Familiar do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018;

Art. 20. Na hipótese de descumprimento de cláusula contratual constante do CCU, do CDRU ou do TD, o beneficiário será notificado para adimplir a cláusula descumprida, em prazo fixado administrativamente conforme a natureza da irregularidade, sob pena de rescisão contratual ou de invalidação do título e reintegração de posse da parcela ao Incra.

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no Art. 26, parágrafo 4º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, *in verbis*:

“Parágrafo 4º – No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação”

RESOLVE:

1. NOTIFICAR os beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA abaixo relacionados para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do presente edital, conforme determina o Art. 75 da Instrução Normativa/INCRA Nº 99/2019 apresentarem justificativa/defesa relativas à situação de se encontrar em **local incerto e não sabido ou terem transferido a posse do imóvel que lhe foi destinado sem consentimento desta Autarquia**.

2. Os(as) notificados(as) que não apresentarem justificativa/defesa dentro do prazo estabelecido serão **ELIMINADOS** do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA por descumprimento do Art. 58, Inciso I, da IN nº 99/2019:

Art. 58. São consideradas irregularidades cometidas por beneficiários da Reforma Agrária na exploração da parcela rural:

I - Deixar de explorar o imóvel pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo Incra, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração de contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288, de 16 de maio de 2016.

3. A presente justificativa deverá ser apresentada na Sala da Cidadania da Superintendência Regional do INCRA em Porto Velho situado a Avenida Lauro Sodré, nº 3050, - Bairro Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76.803-488, FONE (69) 3229-1545

Dê ciência e cumpra-se.

PROCESSO	LINHA	CÓDIGO SIPRA	CPF	NOME DO(A) ASSENTADO(A)
54300.002364/2008-34	5	RO014600000248	***334.302-**	FRANCISCA IRENE FLORES
54300.003806/2004-36	6	RO014600000143	***.796.632-**	ANDRE CAMARGO DA SILVA
54300.000231/2007-42	6	RO014600000204	***.554.702-**	CLAUDOMIRO JUSTINO VELOSO
54300.000200/2007-91	6	RO014600000226	***.639.142-**	ESSEDIR COSTA MACHADO
54300.003033/2004-98	6	RO014600000118	***.485.302-**	ESVALDO PIONTEKOWSKI
54300.000234/2007-86	6	RO014600000220	***.290.522-**	IVAN DA SILVA LEMOS
54300.000643/2007-82	6	RO014600000233	***207.392-**	JANIEL CUNHA
54300.000546/2004-47	6	RO014600000045	***.117.583-**	JOÃO BURITI DE AQUINO
54300.000206/2007-69	6	RO014600000207	***.885.482-**	LEANDRO GOMES RETAMIRO
54300.000190/2007-94	6	RO014600000217	***.049.942-**	RAPHAEL DOS SANTOS PEREIRA
54300.002143/2004-32	6	RO014600000103	***.544.992-**	SILVANO BERNARDINO DE SOUZA LEITE
54300.000226/2007-30	7	RO014600000222	***.271.662-**	ALDENIR GARCIA DE MENEZES
54300.000205/2007-14	7	RO014600000203	***.185.652-**	JAMIS CARVALHO MENDES
54300.001438/2007-34	7	RO014600000235	***.196.012-**	JOSIEL REZENDE TAVARES
54300.001725/2003-11	7	RO014600000036	***.688.502-**	MAICON PABLO GONÇALVES DE AGUIAR
54300.001150/2006-89	7	RO014600000184	***.748.402-**	TIAGO LACERDA NEGRELLI

(assinatura eletrônica)
MÁRIO MOACIR DE ALMEIDA
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **Mario Moacir de Almeida, Superintendente**, em 18/09/2021, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10126964** e o código CRC **D811629F**.